



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 16/2026-DF

O DOUTOR **FLÁVIO HENRIQUE SIVIERO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, desde o início da manhã do dia **08 de abril de 2026**, vêm ocorrendo diversas interrupções no fornecimento de energia elétrica, as quais, segundo informações da concessionária responsável, estão relacionadas a problemas na subestação localizada neste Município e Comarca, culminando, no período da tarde, na interrupção total do serviço de energia elétrica em Taió e em municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica impossibilita o regular funcionamento da sede do Fórum da Comarca de Taió, bem como inviabiliza a prestação dos serviços judiciários em regime de trabalho remoto (home office), diante da indisponibilidade dos sistemas informatizados e de conectividade;

CONSIDERANDO que, até o momento, não há previsão para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e, por consequência, da internet e dos demais meios tecnológicos indispensáveis à adequada prestação jurisdicional e ao atendimento ao público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 a 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, que autorizam a paralisação dos serviços judiciários e a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais em situações excepcionais ou de força maior;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 216 e 220 do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, **de forma retroativa**, o expediente forense e os prazos processuais na **Comarca de Taió**, no dia **08 de abril de 2026**, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica e da consequente impossibilidade de funcionamento regular dos serviços judiciários.

Art. 2º Ficam ressalvados os atendimentos de natureza urgente, a serem realizados na forma do regime de plantão judiciário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Taió/SC, 08 de abril de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE SIVIERO
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique Siviero, Diretor do Foro**, em 08/04/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10544916** e o código CRC **9A895919**.

0006112-38.2026.8.24.0710

10544916v3